

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira/MG, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela designada pela **Portaria nº 105 , de 12 de março de 2024**, realizou dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria 100/2024 de 01 de março de 2024, do Decreto Municipal nº 4.731, de 24 de fevereiro de 2023, com base nas exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos. Assim, serve o presente para, nos termos do Art. 75, § 3º, especificar o objeto da contratação direta e sua manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados com o objetivo de alcançar a proposta mais vantajosa, devendo ser observados as questões dispostas no presente aviso pelos interessados.

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Dia 22/08/2024 até as 13:00
ABERTURA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Dia 22/08/2024 as 13:30
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL/AVISO	www.saaeoliveira.com.br/licitacao

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados., em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Total Anual	Valor Total por 05 anos
01	Acesso para utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública , por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações públicas com abrangência federal, estadual e municipal, que disponibilize preços de referência válidos para aquisição de bens, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública. Requisitos mínimos: Banco de dados com produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas) – a atualização das informações disponibilizadas na ferramenta deverá ser diária;	Serviço	04 licenças		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



Disponibilizar a pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/ CATSER, período, UF, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis; cada preço deverá ter sua referência original com link redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF; Mapa Fornecedores – com filtros regionais; Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Licitações-e, BPS – Banco de Preços em Saúde, BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP e Licitanet; Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows; Funcionar nos seguintes navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox, para atender à necessidade do SAAE de Oliveira de acordo com as seguintes características do subitem 2.2.1:				
VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL DO ITEM OBTIDO PARA UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO			R\$ 8.981,67	
VALOR TOTAL DO ITEM PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS				R\$ 44.908,35

1.2. O interessado deverá apresentar a sua proposta de acordo com o disposto no item anterior, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação para envio de proposta se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, com critério fechada para lances sendo envio de propostas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- c) Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) e sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da apresentação de proposta se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. O preço ofertado na proposta, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.10.1. Contiver vícios insanáveis;

3.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço menor divulgado;

3.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.11.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4. DO PRAZO DE ABERTURA PARA ENVIO DA PROPOSTA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no www.portaldecompraspublicas.com.br, PNCP, Diário Oficial do Município de Oliveira e site da Autarquia.

4.2. Após publicação já estará disponível para recebimento das propostas.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade destas. A menor proposta classificada em primeiro lugar em relação ao estipulado para a contratação, oportunidade em que será solicitado a documentação de habilitação pertinente para verificação da classificação desta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Documento oficial de identificação dos representantes legais da empresa;

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou última alteração contratual consolidada;

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

6.2.1 Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débito), da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

6.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.3 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Deverá ser apresentado (s) de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/atendimento satisfatório do objeto, por parte da licitante, com características funcionais idênticas e ou similares ao objeto da presente licitação;

6.3.2. Caso os atestados de capacidade técnica acima mencionados sejam expedidos por órgãos ou entidades privadas deverão os licitantes apresentá-los com reconhecimento de firma por verdadeiro ou semelhança em Cartório de Notas, ou, caso tal diligência não seja realizada pelo licitante, necessariamente, deverá ser acostado aos atestados as notas fiscais e/ou os contratos mencionados no referido atestado;

6.3.3. O SAAE, a qualquer momento que entender necessário, poderá solicitar a apresentação de notas fiscais e/ou Contrato mencionadas no Atestado de capacidade técnica, principalmente nos casos de não exigência da sua apresentação em momentos anteriores para comprovação da veracidade das informações”;

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial emitida pela licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias;

6.4.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social e deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

6.5. OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo IV,

6.5.2. Declaração unificada, conforme modelo Anexo V;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



6.5.3. Declaração de Autenticidade. Anexo VI

6.5.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, O SAAE poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos e o prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

7.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3. Não celebrar a prestação dos serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.11. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.12. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.13. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.

8.14. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.15. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.

8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

8.17. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

8.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no termo do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

8.20. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



8.21. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.22. Dar causa à inexecução total do contrato;

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça – Agente Administrativo

Fiscal: Gabriela Santos Viana – Agente Administrativo

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço/entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

9.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

9.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



10.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. As providências dos subitens 10.4.1 e 10.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.13. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico preliminar

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III – Matriz de Risco.

ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços.

ANEXO V – Modelo de Declaração UNIFICADA

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Autenticidade.

ANEXO VII – Minuta de Contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11– DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Oliveira, 19 de agosto de 2024.

Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos
Agente de Contratação
Fase interna

Sônia Cristina Azevedo
Agente de Contratação
Fase externa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 026/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa que forneça acesso para utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações, que calcula preços de referência para aquisição de bens, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública; dentre outras funcionalidades.

1.2. – O setor requisitante do objeto que se apresenta necessidade da Seção de Materiais, Transporte e Patrimônio, neste representado pela Sra. Gabriela Santos Viana.

1.3. – A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE - elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 constantes no item 10 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.2. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Aviso da Dispensa eletrônica /Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1- Conforme previsão da autarquia, estima-se com a presente contratação a quantidade estimada de 04 licenças para acessar o sistema, durante o período de 05 (cinco) anos, mediante formalização contratual, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL POR 05 ANOS
01	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	Serviço	04 licenças	R\$	R\$

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada, de tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise, dentre as alternativas possíveis, foi definido a Dispensa Eletrônica, que possibilitará a contratação por um valor justo de mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 - Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 8.981,67 (Oito mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) anual.

6.2 - A Obtenção do valor alhures, se deu através de pesquisa realizada com um fornecedor, o NP Tecnologia e Gestão de Dados, CNPJ 07.797.967/0001-95, mediante solicitação de cotação de preços – art. 23 da lei 14.133/2021), conforme aponta as memórias de cálculo e documentos que conferem legitimidade ao montante obtido e de pesquisa de mercado realizada para o item por meio da plataforma do PNCP (Portal Nacional de Contratações) e da plataforma Portal de Compras Públicas. *Plataforma Portal Nacional De Compras Públicas*
<https://pncp.gov.br/app/editais/18245167000188/2024/169> *Plataforma Portal De Compras Públicas* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-mirabela-1883/de-006-2024-290353> homologado em 17/05/2024

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Acesso para utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações, que calcula preços de referência para aquisição de bens, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública. Requisitos mínimos: Banco de dados com produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas/e ou adjudicadas) – a atualização deve ser diária; Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/ CATSER, período, UF, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis; Cada preço deve ter sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF; Mapa de fornecedores – com filtros regionais; Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet e do Banco do Brasil; Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows; funcionar nos seguintes navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Não haverá parcelamento, a presente contratação se dará uma única vez, é será executado por meio de menor Preço por Item.

8.2. A contratação será menor preço por item. O mercado apresenta hoje alguns fornecedores aptos a comercializar o objeto a ser licitado, o que levará a uma disputa que venha a trazer ganhos à instituição, de ordem financeira e qualitativa.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 A contratação com assinatura anual de acessos/senhas de ferramenta para pesquisa de preços, para atender às demandas dos diversos processos de aquisição, principalmente os com grande quantidade de itens, como também para ser utilizadas nas pesquisas de prorrogação dos contratos e dispensas de licitação de toda Autarquia, visa a celeridade, eficiência e a não descontinuidade dos processos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento de ordem de serviço, devendo a contratada fornecer o acesso à ferramenta de pesquisa, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da assinatura do contrato. Após o fornecimento da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



senha de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, a Autarquia providenciará as ações internas necessárias para utilização do software de pesquisa de preços e comunicará à CONTRATADA.

10.2 - De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a instauração de comissão de fiscais e gestores estabelecida pela portaria 012 de 09 de janeiro de 2024, para auxiliar e fiscalizar a contratação, sendo nomeados as seguintes servidoras para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça

Fiscal: Gabriela Santos Viana

10.3 - Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem conhecimentos na área em questão, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - A realização de contratações correlatas, somente poderão ocorrer em casos específicos de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1 - Pelo exposto, conclui-se a contratação por meio da Dispensa Eletrônica se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá conseguir atender mais prontamente as necessidades do SAAE, como também, de forma mais justa e econômica.

Oliveira, 25 de julho de 2024.

GABRIELA SANTOS VIANA
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO
SAAE OLIVEIRA/MG

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



PROCESSO Nº 026 /2024 **DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024**

1. DA INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem como objetivos:

Definir o objeto a ser contratado;

Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados., em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios.**

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SERV.	04 SENHAS	Acesso para utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações públicas com abrangência federal, estadual e municipal, que disponibilize preços de referência válidos para aquisição de bens, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública. Requisitos mínimos: Banco de dados com produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas) – a atualização das informações disponibilizadas na ferramenta deverá ser diária; Disponibilizar a pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/ CATSEB, período, UF, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis; cada preço deverá ter sua referência original com link redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF; Mapa Fornecedores – com filtros regionais; Utilizar como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Licitações-e, B – Banco de Preços em Saúde, BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP, Licitanet; Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows; Funcionar nos seguintes navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox, para atender à necessidade do SAAE de Oliveira de acordo com as seguintes características do subitem 2.2.1.

2.2.1. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados de preços de produtos e serviços e de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021, Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

PROCESSO Nº 026 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024
PÁGINA 03 DE 03
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 687 fontes: Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, e SE;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar
- fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

2.2.2. O serviço é enquadrado de natureza continuado tendo em vista que as consultas são periódicas, porém o pagamento é único com a liberação de 04 (quatro) licenças de 12 meses.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação da assinatura da ferramenta para pesquisa de Preços decorre das características ímpares que possui, pois se trata de uma ferramenta de planejamento e orçamentação, com avançado banco de dados, desenvolvido para auxiliar em todas as etapas da contratação pública – planejamento, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade, conforme considerações abaixo:

- Etapa planejamento da licitação, a pesquisa auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca.
- Etapa licitatória atua na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços.
- Etapa de execução do contrato possibilita verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste.

3.2. A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima, visto que o Processo Nº 018/2024, Dispensa Eletrônica Nº 003/2024 foi revogado, pois como um procedimento novo, na nova legislação, houveram falhas interpretação e lançamento no Sistema do Portal de Compras Públicas sendo assim realizadas as devidas correções necessárias.

3.3. Atualmente o SAAE conta, em seu quadro, com 02 (duas) Agentes de Contratação e 02 (dois) servidores (equipe de apoio) para auxiliar em todas as demandas, sendo principalmente fases interna e externa das licitações.

3.4. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

3.5. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



3.6. Uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

3.7. Importante registrar a Lei nº 14.133/21 reforça a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração, define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública E que o “registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

3.8. Considerando o quantitativo de servidores e previsão de demanda, 04 (quatro) assinaturas mostram-se suficientes para atendimento da demanda atual.

4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A contratação representa uma oportunidade crucial para capacitação dos servidores da Autarquia, promovendo a atualização nas práticas de saneamento e contribuindo para o fortalecimento do setor no município. Adotando o critério de Menor Preço por Item.

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente **Dispensa Eletrônica** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações, jurídicas fiscal, social, econômicas, técnicas e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. Documento oficial de identificação dos representantes legais da empresa;

5.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.4.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou última alteração contratual consolidada;

5.4.4. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.5. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.6. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.7. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



5.4.8. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/atendimento satisfatório do objeto, por parte da licitante, com características funcionais idênticas e ou similares ao objeto da presente Dispensa Eletrônica.

5.4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.10. Certidão Negativa de Falência e Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial emitida pela licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias;

5.4.11. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo V;

5.4.12. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo Anexo VI;

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, com disponibilização de login e senha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, com o menor preço.

7.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de 8.981,67 (Oito mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) anual.

- A Obtenção do valor alhures, se deu através de pesquisa realizada com um fornecedor, NP Tecnologia e Gestão de Dados, CNPJ 07.797.967/0001-95, mediante solicitação de cotação de preços – art. 23 da lei 14.133/2021), conforme aponta as memorias de cálculo e documentos que conferem legitimidade ao montante obtido e de pesquisa de mercado realizada para o item por meio da plataforma do PNCP (Portal Nacional de Contratações) e da plataforma Portal de Compras Públicas. *Plataforma Portal Nacional De Compras Públicas:*

<https://pncp.gov.br/app/editais/18245167000188/2024/169>

Plataforma Portal De Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-mirabela-1883/de-006-2024-290353>

8.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção do valor alhures, documentos que conferem legitimidade ao montante obtido.

8.3. O valor da proposta deve abranger, impostos, entre outros custos.

8.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao menor valor orçado.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Unidade: 1 – ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 1 – ADMINISTRAÇÃO - Ação: 2052 - Manter Atividades Administrativas – SAAE
Referência - Elemento de despesa – Descrição do elemento de despesa – Fonte 1639 - 33390400200000000000 locações de softwares

9.2. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE - elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 constantes no item 10 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta dias, contados a partir da liberação das licenças e o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Gabriela Santos Viana, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça.

11 – CONTATO TÉCNICO

11.1. Os contatos que se fizerem necessários, que envolvam assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, poderão ser mantidos pelo WhatsApp (37) 99803-7068 ou e-mail: compras@saaeoliveira.com.br e e-mail: gabriela@saaeoliveira.com.br

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

12.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

12.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar o serviço rigorosamente, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;

13.2. Atender prontamente a Contratante, durante a prestação do serviço

13.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem a utilização do sistema;

13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

13.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



13.6. Cumprir com as exigências de reserva de cargo prevista em Lei, bem como em outras normas específicas para pessoas com deficiência para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2. Por tal, caberá a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade em relação a conclusão dos serviços e ateste da qualidade com as exigências deste termo.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos são um poder-dever da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

14.4. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

14.5. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior. Fiscal Gabriela Santos Viana, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 25 de julho de 2024.

GABRIELA SANTOS VIANA
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO III – MATRIZ DE RISCO

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios.

Item	Identificação				Avaliação 5			Tratamento ao Risco	
	Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	2	4	4	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Setor ou Seção Requisitante
2	Elaboração do Credenciamento	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Declaração de Autenticidade	Comissão de apoio e agente de contratação
3	Elaboração do Credenciamento	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Comissão de apoio e agente de contratação
4	Fiscalização do contrato	Prestação dos serviços com características diferentes da contratada	Má fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços de configuração de softwares em desconformidade, o que pode gerar em prejuízo para Administração	2	3	3	Verificação minuciosa no site para verificar se atende	Fiscal do contrato
5	Fiscalização do contrato	Prestação dos serviços com características diferentes da contratada	Má fé ou inobservância do contratado	Filtragem dos preços com erros levando a um média equivocada. Pode gerar em prejuízo para Administração	2	3	3	Testes de funcionamento no softwares para verificar a autenticidade das licitações informadas	Fiscal do contrato
6	Execução do contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Acesso quando da necessária manutenção. Casos previsíveis ou má fé	Danos ao SAAE e terceiros	1	4	2	Empresa contratada deve assinar acordo de confidencialidade através de seu representante legal. Eventual vazamentos de informações e prejuízos, ficará responsável pela compensação de tais danos	Fiscal do contrato/ Gestor do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo,

Nível de risco						
1 – 2	Baixo					
3 – 6	Médio					
8 – 12	Elevado					
15 – 25	Extremo					

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Oliveira, 25 de julho de 2024.

GABRIELA SANTOS VIANA
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO
SAAE OLIVEIRA/MG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024

OBJETO:

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. anual	Valor Total por 05 anos
01					
Total Geral					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Oliveira, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024

A empresa, cadastrada sob o CNPJ Nº --.---.---/-----, sediada à, nº , CEP:, através de, portador do RG e do CPF, interessada em participar da dispensa eletrônica em epígrafe declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que não incorre nas condições impeditivas do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 4) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5) Que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa eletrônica, conforme o artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8) Que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra empresa ou interessada, em potencial ou de fato.
- 9) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer representante ou integrante do órgão licitante.
- 10) Que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- 11) Que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/ 2006.
- 12) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.
- 13) Não ter recebido do município de Oliveira/MG ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- 14) Que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 15) Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Oliveira, ____ de ____ de 2024.

(assinatura)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0/2024

A empresa, cadastrada sob o CNPJ Nº --.---.---/-----, sediada à, nº , CEP: , através de, portador do RG e do CPF, declara, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta Autarquia são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

- 1 – Contrato Social Consolidado;
- 2 – Comprovante de Inscrição CNPJ;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4 – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6 – Certidão Negativa de débitos junto à Fazenda Estadual;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- 8 – Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- 9 – Declarações.

Oliveira, ---- de ----- de 2024.

(assinatura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.988.000/0001-84, com sede à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 Bairro Aldeia São Vicente, na cidade de Oliveira/MG, representada pela Diretoria, Sr. Rômer Silva Castanheira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 081.906.646-03, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nºXX, sediada à XX, bairro XX, na cidade de X, no estado de XX aqui representada por XX, brasileiro, XX, CASADO/SOLTEIRO, titular do CPF nº residente e domiciliado à Rua XX, XX, , bairro XX, XX/, CEP doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e pela proposta da CONTRATADA, datada de , oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA FECHADA 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O Objeto deste Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados., em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, Estudo técnico preliminar, termo de referência, matriz de risco identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL por 5 anos
VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **05 (cinco) anos**, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ (valor por extenso).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Unidade: 1 – ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 1 – ADMINISTRAÇÃO - Ação: 2052 - Manter Atividades Administrativas – SAAE
Referência - Elemento de despesa – Descrição do elemento de despesa – Fonte 1639 - 333904002000000000 locações de softwares

4.2. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE - elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 constantes no item 10 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal conter as seguintes informações:

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira

Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro – Bairro: Aldeia São Vicente.

Cidade: Oliveira – MG CEP: 35540-000

CNPJ: 22.988.000/0001-84.

5.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o Setor contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento**, observado o artigo 140 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.2. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (produto durável) ou legislação aplicável.

8.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.2. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça - Chefe da Seção de Contas e Consumo

Fiscal: Gabriela Santos Viana – Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



11.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

11.2.7. Cumprir com as exigências de reserva de cargo prevista em Lei, bem como em outras normas específicas para pessoas com deficiência para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz.

11.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.2. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.2. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



14.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Oliveira, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.2. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Oliveira....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66c378a4c7d4c>.
POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 19/08/2024 13:53

